



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 560

Que autoriza o Chefe do Executivo a alienar bem móvel e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a vender, pelo maior preço, mediante Edital de concorrência pública, o veículo marca Rural Wyllis, camioneta, motor nº B 98126010851, ano 1969, cor verde majorca - Killimandjaro, nos termos do artigo 133, Inciso VI da Emenda Constitucional nº 1 de 16/02/70.

Art. 2º - A alienação de que trata o artigo anterior obedecerá, no que couber, a Legislação específica em vigor que trata de concorrências públicas, prevalecendo o maior preço oferecido e as demais condições constarão do respectivo Edital.

§ Único - A quantia apurada será contabilizada à conta e em favor do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua afixação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Itaguaí, 21/5/73.



Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito